PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 038
PROJETO DE LEI 034/90
AUTORIA Executivo
APUCARANA

L E I Nº 031/90

Publicado no Jornal
de Note - 27/07/90.
Edição nº 1.426.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Créditos Adicionais Suplementares, para o reforço de dotações vigentes, até o limite de 50% (cinconta por cento), da Receita Orçamentária prevista para 1990, utilizando como recurso os constantes dos ítens II e III, do Parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta autorização não prejudica o disposto no ítem II, do Artigo 4º da Lei Municipal nº 062/89, de 29/11/89.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de julho de 1990.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LAUGI
Secretário de Administração